



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



**EMENDA**

ADITIVA

**Ao Projeto de Lei nº 1.457 de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.885.000, 00**

Art. 1º Acrescente-se o artigo a seguir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal de 2020 onde couber:

Art. Créditos, remanejamentos, transposição e a transferência de dotações destinados à Manutenção do Equilíbrio Financeiro de contratos de concessão pública devem primeiramente serem utilizados para cumprir os compromissos da folha de pagamento e benefícios dos trabalhadores das concessionárias.

JUSTIFICAÇÃO

Todo e qualquer remanejamento, crédito e transposição para concessões públicas devem ser priorizados para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores para evitar superfaturamentos das empresas e chantagens políticas para receber maiores subsídios do governo.

Brasília, 10 de novembro de 2020.

**DEPUTADO FÁBIO FELIX**

*Deputado*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 10/11/2020, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 10/11/2020, às 19:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 10/11/2020, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr.**



**00147, Deputado(a) Distrital**, em 10/11/2020, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0255659** Código CRC: **16664B79**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00038530/2020-54

0255659v4